



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PARCIAL AO EDITAL Nº 02/2026

Processo nº 23402.031566/2025-12

Prezada Angeline,

Em atenção à Impugnação Parcial ao Edital nº 02/2026, apresentada por Vossa Senhoria, referente ao item 3.1, alínea “c”, que trata dos critérios de elegibilidade para participação no Processo Seletivo de Professor(a) Formador(a) no âmbito do Sistema UAB/UNIVASF, a Comissão Gestora do certame, após análise do pedido e das manifestações internas, vem apresentar o seguinte posicionamento:

Inicialmente, registra-se que a argumentação apresentada encontra respaldo na Portaria CAPES nº 309/2024, a qual, de fato, não estabelece restrição expressa quanto à exigência de vínculo exclusivo com a rede pública para docentes externos. Todavia, a exigência constante no item 3.1, alínea “c”, do Edital nº 02/2026 decorre de opção institucional adotada em processos seletivos anteriores, fundamentada em pareceres jurídicos emitidos à época pela Procuradoria Federal junto à UNIVASF e no Parecer 00143/2025/PROCURADOR-CHEFE/PFUNIVASF/PGF/AGU, à luz da legislação aplicável vigente, com especial atenção aos princípios da qualidade do ensino, do interesse público e da valorização de profissionais da educação submetidos a processos seletivos formais para ingresso no magistério.

Ressalta-se, ainda, que, embora a Portaria CAPES nº 309/2024 estabeleça requisitos mínimos para o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, não há vedação à adoção de critérios adicionais pela instituição, desde que compatíveis com o ordenamento jurídico e voltados à melhoria da qualidade acadêmica dos cursos ofertados, o que se enquadra na autonomia administrativa e pedagógica da Universidade.

No âmbito das discussões internas, houve consenso quanto ao mérito da reflexão trazida pela impugnação e à pertinência de se reavaliar institucionalmente o critério em questão, inclusive com a possibilidade de nova consulta à Procuradoria Jurídica, de modo a amadurecer o entendimento e assegurar maior segurança jurídica para futuros certames.

Entretanto, considerando que os critérios nele estabelecidos no Edital nº 02/2026 refletem diretriz institucional vigente no momento de sua elaboração e que a alteração do requisito neste estágio poderia impactar a estabilidade e previsibilidade do certame, a Comissão Gestora deliberou, para este edital específico, pela manutenção do item 3.1, alínea “c”, em sua redação atual.

Diante do exposto, a impugnação apresentada não é acolhida, permanecendo inalterados os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF)
Secretaria de Educação a Distância (SEAD)

critérios de elegibilidade previstos no Edital nº 02/2026, sem prejuízo de que a matéria seja objeto de avaliação e eventual revisão em processos seletivos futuros, à luz de novas orientações jurídicas e institucionais.

A Comissão agradece a contribuição apresentada, que certamente enriquece o debate e o aprimoramento contínuo das normas que regem os processos seletivos no âmbito da UAB/UNIVASF.

Atenciosamente,

Comissão Gestora do Processo Seletivo

Portaria Nº 0016/2026

Edital nº 02/2026 – UAB/UNIVASF

Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF

Emitido em 13/01/2026

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO Nº Resposta à impugnação/2026 - SEAD (11.01.02.55)
(Nº do Documento: 1)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/01/2026 11:51)
ADRIANA MORENO COSTA SILVA
COORDENADOR GERAL
1432716

(Assinado digitalmente em 14/01/2026 09:23)
ANTONIO PIRES CRISOSTOMO
SECRETARIO
1423642

(Assinado digitalmente em 13/01/2026 11:12)
DAVID FERNANDO DE MORAIS NERI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1804683

(Assinado digitalmente em 15/01/2026 00:50)
MARCOS DE MORAES SANTOS
COORDENADOR
1074667

(Assinado digitalmente em 13/01/2026 16:47)
MARIO GODOY NETO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1775265

(Assinado digitalmente em 13/01/2026 12:27)
CARLA FERNANDA FERREIRA RODRIGUES
KURSANCEW
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2274200

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**, data de emissão: **13/01/2026** e o código de verificação: **74aeb80e57**